CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.2605/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, que seja encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente de Araguari, solicitando reavaliação técnica para viabilidade de um retorno localizado na Avenida das Palmeiras em frente o número 145 Bairro Góias parte alta, isto pois, em análise técnica anexa, não foi levada em consideração a largura da rua que é insuficiente para conversão de veículo de grande porte (carreta) de modo que ele possa adentrar no estabelecimento comercial com segurança.

A visibilidade de um motorista de carreta não é completa, de modo que, por ser uma região predominantemente residencial, há muitas crianças e idosos; portanto manobras muitas complexas executadas pela ausência do retorno, compromete grandemente a segurança dos moradores da região.

Tem-se que o principal objetivo é a segurança do motorista, de seus passageiros e das pessoas que residam nas áreas lindeiras, evitando e prevenindo acidentes. Salienta-se que há dois bens a preservar. De um lado, o bem que se revela no direito à vida humana; de outro, o bem que se perfaz no direito ao meio ambiente. O direito à vida é tutelado constitucionalmente na qualidade de garantia fundamental, portanto, com tutela superior ademais direitos. Já o direito ambiental, embora tutelado constitucionalmente, não participa do rol de garantias fundamentais, logo é inferior ao direito à vida. Análises doutrinárias demonstram que o bem vida humana é o objetivo maior de qualquer ordem jurídica e conclui que o direito ao meio ambiente é apenas um complemento daquele. O meio ambiente deve ser preservado até o limite onde não esteja prejudicando ou diminuindo a preservação da vida humana.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 16 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

APROVADO 14 votos
REPROVADO _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 16/08/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/